



ERRATA Nº 01

O Presidente da Câmara Municipal de Itaobim/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Concurso Público - Edital nº 001/2025, conforme a seguir:

Artigo 01º - Retificam-se os itens **7.8 a 7.10**, que passa a ter a seguinte redação:

“7.8. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- I. obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva;*
- II. não zerar nenhuma disciplina da Prova Objetiva; e*
- III. atender aos critérios específicos previstos nos itens seguintes.*

7.9. Será automaticamente reprovado e desclassificado do Concurso Público o candidato que zerar qualquer disciplina da Prova Objetiva, independentemente da pontuação total obtida.

7.10. Além do disposto no item 7.8, será também reprovado e desclassificado o candidato que:

- I. não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;*
- II. na hipótese de inexistência de prova de Conhecimentos Específicos para o cargo, não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova de Língua Portuguesa”.*

Artigo 02º - Retifica-se o **Anexo IV** para suprimir a frase constante ao seu final.

Onde se lê (ao final do Cronograma):

“As provas poderão ser aplicadas no sábado para determinadas vagas, conforme previsto no item 06 – “Homologação das inscrições, locais e horários de realização das Provas Objetivas”.

Leia-se:

“(Texto suprimido)”

Artigo 03º - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Itaobim/MG, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal